

Itapeva terá ponto fixo de vacinação antirrábica para cães e gatos dia 6 de novembro



A Prefeitura de Itapeva, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, realizará na sexta-feira, 6 de novembro, uma ação com ponto fixo de vacinação antirrábica para cães e gatos. O atendimento ao público acontecerá no período das 13h30 às 16h, podendo ser encerrado antes do previsto caso ocorra o término do estoque de doses disponíveis para o dia.

A imunização será sediada na própria Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Vaticano, número 1249, no bairro Jardim Europa.

O serviço é totalmente gratuito e voltado para cães e gatos com, no mínimo, três meses de idade. Para que a dose seja aplicada de forma segura, os tutores devem comparecer ao local conduzindo os cães obrigatoriamente com guias e coleiras, enquanto os felinos devem ser transportados em caixas apropriadas. A exigência visa garantir a segurança dos animais, dos proprietários e de toda a equipe durante o procedimento.

Diário Oficial

ITAPEVA
PREFEITURA

Município de Itapeva | Adriana Duch Machado: Prefeita

Ano XXI | Edição nº 3003A | Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

A Secretaria da Saúde reforça que a vacinação contra a raiva é a medida de prevenção mais eficaz para o controle da doença, devendo ser repetida rigorosamente a cada 12 meses. Manter a imunização em dia é fundamental para assegurar a proteção e o bem-estar dos animais de estimação, além de blindar a saúde pública de toda a população do município.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA N.º 10.746, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026**

CONVOCA membro suplente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, para substituir membro titular, durante o gozo de suas férias.

A **Prefeita Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 5.075, de 28 de junho de 2024, que institui a Comissão Permanente de Sindicância e a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito da Corregedoria Geral do Município de Itapeva, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 149 da Lei Municipal n.º 1.777, de 25 de março de 2002;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 15.341, de 17 de julho de 2026 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o afastamento regulamentar de membro titular da referida Comissão em virtude do gozo de férias;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Corregedoria-Geral do Município por meio do Processo n.º 19.774/2026.

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor Carlos Rodrigues da Silva, terceiro membro suplente, para atuar ad hoc na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, em substituição à servidora, Nathalia Gonçalves de Oliveira Chiquito, exclusivamente com relação aos autos do PAD n.º 10.989/2025 (no qual atua como relatora nos termos da Portaria n.º 10.685, de 8 de setembro de 2026), no período de 3 de novembro de 2026 a 17 de novembro de 2026.

Art. 2º O membro suplente fará jus ao recebimento da gratificação estabelecida na forma dos §4º e §5º do art. 1º da Lei Municipal n.º 5.075, de 28 de junho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 27 de outubro de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

JULIANE DE CÁSSIA SILVEIRA CAMARGO

Corregedora-Geral do Município

PORTARIA N.º 10.748, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

CONVOCA membro suplente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

A **Prefeita Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º

5.075, de 28 de junho de 2024, que institui a Comissão Permanente de Sindicância e a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito da Corregedoria Geral do Município de Itapeva, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 149 da Lei Municipal n.º 1.777, de 25 de março de 2002;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 15.341, de 17 de julho de 2026 e suas alterações, que “NOMEIA comissão permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências”;

CONSIDERANDO as declarações de suspeição manifestadas nos autos do Processo Administrativo n.º 2.048/2026, ensejando a necessária recomposição do órgão colegiado para a condução do feito;

RESOLVE

Art. 1º Fica convocado e designado para atuar ad hoc junto à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar o membro suplente, Sr. Carlos Rodrigues da Silva, em substituição ao Relator, Sr. Eduardo Yamaya, suspeito de atuar, para o fim exclusivo de condução e processamento do Processo Administrativo n.º 2.048/2026, até o seu definitivo encerramento.

Art. 2º O membro suplente fará jus ao recebimento da gratificação estabelecida na forma dos §4º e §5º do art. 1º da Lei Municipal n.º 5.075, de 28 de junho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 27 de outubro de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

JULIANE DE CÁSSIA SILVEIRA CAMARGO

Corregedora Geral do Município

TERMO DE ACORDO

PROCESSO N.º 16.934/2026

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CREDOR: LEONEL SAIS

OBJETO: O MUNICÍPIO pagará ao CREDOR o valor total de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), referente ao ressarcimento de danos materiais em razão da correspondente substituição de vidro de porta dianteira do lado esquerdo do veículo VW/Fox, placa EKP1B72, danificado em decorrência dos serviços de roçada que ocorriam na Praça Tito Livio Cerione, fato ocorrido nesta cidade de Itapeva/SP.

DOTAÇÃO: Natureza da despesa: 3.3.90.93.00- Indenizações e Restituições

Despesa: 06360

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2026.

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 05/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2026

LEI FEDERAL N.º 13.019/2014 - MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA

PROCESSO N.º 10.834/2026

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO AGINDO JUNTOS GERAMOS+ (AJG),

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a transferência de recursos financeiros pelo MUNICÍPIO à ENTIDADE para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA, destinado ao acolhimento provisório e excepcional de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva, conforme determinação judicial ou dos órgãos competentes.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 1.919.347,80 (um milhão, novecentos e dezenove mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO: Órgão: 08.00.00;

Unidade: 08.04.00;

Categoria Econômica: 3.3.50.39.00;

Função: 08;

Sub função: 245;

Programa: 4001;

Ação: 2333;

Fonte de Recurso: 01;

Código de Aplicação: 5100000;

Despesa: 4063.

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2026.

TERMO DE FOMENTO N.º 037/2026

FUNDAMENTO, ART. 29 DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014

PROCESSO N.º 3.768/2026

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES RENAIAS CRÔNICOS DE ITAPEVA E REGIÃO,

OBJETO: repasse de recursos à ENTIDADE, visando a execução do “Projeto Acolher”, que contempla acolhimento, acompanhamento interdisciplinar, alimentação e apoio a pessoas com doença renal crônica e seus familiares.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

VALOR: R\$ 90.142,50 (noventa mil , cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO:

Emenda	Valor (R\$)	Despesa	Código de Aplicação
55/2025	R\$ 10.000,00	6584	8040055
100/2025	R\$ 10.000,00	6587	8040100
194/2025	R\$ 10.000,00	6602	8040194
262/2025	R\$ 10.142,50	6620	8040262
296/2025	R\$ 10.000,00	6621	8040296
323/2025	R\$ 20.000,00	6625	8040323
384/2025	R\$ 20.000,00	6635	8040384

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2026

.....

SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo nº 19271/2026, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa abaixo identificada, a locação de ambulância, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: NEXUS TRANSFERENCIAS DE PACIENTES LTDA, **CNPJ:** 45.255.666/0001-29, no valor total de **R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)**.

A contratação deverá observar as especificações e condições constantes dos documentos que integram o processo administrativo nº 19271/2026.

Determino a divulgação e a manutenção deste ato à disposição do público em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais providências de publicidade legalmente aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 28 de outubro de 2026.

NILBERTO
JOSE
PEREIRA
CARPES
FILHO

Assinado digitalmente por
NILBERTO JOSE PEREIRA
CARPES FILHO
ID: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC
VALID BRASIL v5, OU=Pessoa
Física A3, OU=AC VALID BRASIL
v5, OU=Videoconferencia, OI=
47468717000126, CN=NILBERTO
JOSE PEREIRA CARPES FILHO
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.10.28 12:05:33 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Nilberto Jose Pereira Carpes Filho

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo nº 19719/2026, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa abaixo identificada, a aquisição de Display Frontal de acrílico para organização de contratos, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: PAPELARIA MACEDO DE ITAPEVA LTDA, **CNPJ:** 06.537.772/0001-43, no valor total de **R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais)**.

A contratação deverá observar as especificações e condições constantes dos documentos que integram o processo administrativo nº 19719/2026.

Determino a divulgação e a manutenção deste ato à disposição do público em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais providências de publicidade legalmente aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 28 de outubro de 2026.

NILBERTO JOSE PEREIRA CARPES FILHO
Assinado digitalmente por
NILBERTO JOSE PEREIRA
CARPES FILHO
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC
VALID BRASIL V5, OU=Pessoa
Fisica A3, OU=AC VALID BRASIL
V5, OU=Videconferencia, OU=
47468717000126, CN=
NILBERTO JOSE PEREIRA
CARPES FILHO
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.10.28 13:20:10-03'00"
Foxit PDF Reader Versão:
2024.3.0

Nilberto Jose Pereira Carpes Filho

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**PORTARIA SME Nº 124, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.**

AUTORIZA a realização do curso “Educação Quilombola e Recomposição das Aprendizagens: Diálogos entre Leitura, Matemática, Currículo e Gestão Escolar”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a formação continuada dos Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino, visando ao fortalecimento da gestão pedagógica, da organização curricular e do acompanhamento das aprendizagens dos estudantes;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica, estabelecidas pela Resolução CNE/CEB nº 8, de 20 de novembro de 2012, que orientam a valorização dos conhecimentos, das práticas culturais e das especificidades históricas e socioculturais das comunidades quilombolas;

CONSIDERANDO a importância da atuação dos Gestores Escolares na promoção de práticas pedagógicas contextualizadas, na articulação entre os conhecimentos escolares e comunitários e na implementação de estratégias de recomposição das aprendizagens;

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar a realização do curso “Educação Quilombola e Recomposição das Aprendizagens: Diálogos entre Leitura, Matemática, Currículo e Gestão Escolar”, conforme especificações a seguir:

OBJETIVOS DA FORMAÇÃO:

- Promover a formação continuada dos Gestores Escolares, visando ao fortalecimento da gestão pedagógica e à construção de estratégias de acompanhamento e recomposição das aprendizagens em Língua Portuguesa e Matemática, em uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

perspectiva (trans)interdisciplinar, crítica e contextualizada, considerando as especificidades da Educação Escolar Quilombola, a valorização dos saberes e das práticas culturais da comunidade e a articulação entre território, currículo e práticas de gestão escolar.

PÚBLICO-ALVO:

- Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Itapeva/SP, compreendendo Diretores de Escola, Vice-Diretores de Escola e Professores Coordenadores Pedagógicos.

MODALIDADE:

- Híbrida, com encontros presenciais e atividades na modalidade de Educação a Distância (EaD).

CARGA HORÁRIA:

- 30 (trinta) horas, distribuídas em:
 - o 6 (seis) horas de encontros presenciais;
 - o 20 (vinte) horas de atividades na modalidade EaD;
 - o 4 (quatro) horas destinadas à elaboração do Trabalho Final de Curso.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

- Início: 14 de setembro de 2026.
- Término: 7 de dezembro de 2026.
- Encontros presenciais: 14/09/2026, 19/10/2026, 09/11/2026 e 07/12/2026, das 17h15 às 18h45.

FORMADOR:

- Prof. Dr. Paulo Henrique Correia Araújo da Cruz – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), Campus Itapetininga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Art. 2º Farão jus ao Certificado de Conclusão de Curso os participantes que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) dos encontros presenciais;

II – entrega de 100% (cem por cento) das atividades avaliativas propostas, incluindo o Trabalho Final de Curso, consistente na elaboração de uma proposta de intervenção ou acompanhamento pedagógico voltada à recomposição das aprendizagens e à valorização das especificidades socioculturais da comunidade escolar.

Art. 3º O certificado de que trata esta Portaria é válido para fins de Evolução Funcional por via Não Acadêmica, observada a legislação municipal pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2026.

GENI CARDOSO
MUZEL
SANTOS: [REDACTED]

Assinado de forma digital por GENI
CARDOSO MUZEL
SANTOS: [REDACTED]
Dados: 2026.10.28 14:45:20 -03'00'

GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA**JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO SEM
CHAMAMENTO PÚBLICO – ART. 29 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014
GRUPO SALVA VIDAS – CASA DA ESPERANÇA DE ITAPEVA
CNPJ nº 12.628.473/0002-06**

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.889, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Pública Municipal, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, estabelecendo o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO as normas constitucionais, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009, a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), bem como as demais normas aplicáveis à política pública de assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que estabelece os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social e dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO as Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, aplicáveis às parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, que autoriza a celebração de Termos de Colaboração e Termos de Fomento sem a realização de chamamento público quando os recursos da parceria decorrerem de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;

CONSIDERANDO a destinação de recursos provenientes de Emenda Parlamentar Federal, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ao Grupo Salva Vidas – Casa da Esperança de Itapeva, para custeio das despesas necessárias à execução do Projeto Crescer, no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, destinado ao atendimento de 150 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade, pelo período de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho apresentado demonstra a compatibilidade entre o objeto da parceria, as metas propostas, o plano de aplicação e a finalidade dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar Federal destinada à entidade;

CONSIDERANDO que a Organização da Sociedade Civil executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no âmbito da Proteção Social

Rua Luís Carriel, 90 - Vila Ofélia
CEP:18400-812 - Itapeva/SP
E-mail:acaosocial@itapeva.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA



Básica, destinado a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, e que os recursos destinados ao Projeto Crescer contribuirão para a continuidade e o fortalecimento das atividades socioeducativas, culturais, esportivas e de convivência, promovendo o desenvolvimento das potencialidades dos usuários, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a prevenção de situações de risco social;

CONSIDERANDO que a Organização da Sociedade Civil possui capacidade técnica e operacional para a execução do objeto, bem como atende aos requisitos legais e regulamentares aplicáveis à parceria;

JUSTIFICA-SE a celebração de Termo de Fomento sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, em razão da destinação de recursos provenientes de Emenda Parlamentar Federal, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados ao custeio das despesas necessárias à execução do Projeto Crescer, desenvolvido pelo Grupo Salva Vidas – Casa da Esperança de Itapeva, no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para atendimento de 150 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade, durante 12 (doze) meses.

A Organização da Sociedade Civil demonstra experiência na execução do serviço, capacidade técnica e operacional, regular inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – COMASI, bem como atendimento às exigências legais aplicáveis às parcerias celebradas com a Administração Pública.

Ressalta-se, ainda, que a entidade possui histórico de execução de recursos públicos, submetendo-se às respectivas prestações de contas e aos mecanismos de acompanhamento e fiscalização, em observância aos princípios da legalidade, transparência, eficiência e interesse público.

Diante do exposto, manifesta-se esta Secretaria Municipal de Assistência Social favoravelmente à celebração do Termo de Fomento, sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Itapeva 23 de outubro de 2026



Lucicléia de Siqueira Rodrigues Schreiner
Secretária Municipal de Assistência Social

Rua Luís Carriel, 90 - Vila Ofélia
CEP:18400-812 - Itapeva/SP
E-mail:acaosocial@itapeva.sp.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****GABINETE DA SECRETÁRIA****JUSTIFICATIVA**
NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**Instituição Lar do Amor**
CNPJ nº 50.354.992/0001-23**Art. 29 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014**

CONSIDERANDO a liberação de recursos provenientes de **emenda parlamentar impositiva**, com destinação específica à organização da sociedade civil indicada;

CONSIDERANDO que o **artigo 29 da Lei Federal nº 13.019, de 2014**, dispõe que as parcerias celebradas com recursos decorrentes de emendas parlamentares serão formalizadas **independentemente da realização de chamamento público**;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pela entidade, destinado à execução de melhorias estruturais e à aquisição de bens permanentes para qualificação dos espaços utilizados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;

CONSIDERANDO a prerrogativa conferida ao Administrador Público Municipal, nos termos do Decreto nº 9.889/2017, quanto à celebração de parcerias com organizações da sociedade civil;

DECLARAMOS a **não realização de chamamento público**, com fundamento no disposto no **artigo 29 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, para repasse de recurso por meio de Termo de Fomento à organização da sociedade civil a seguir identificada:

Instituição Lar do Amor, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **50.354.992/0001-23**, visando à melhoria da infraestrutura e à aquisição de bens permanentes destinados à qualificação do atendimento de até 150 crianças de 3 a 6 anos e suas famílias no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, com recursos provenientes das Emendas Parlamentares Municipais nº 360, 187, 223, 308, 249 e 344, no valor total de R\$ 321.071,25 (trezentos e vinte e um mil, setenta e um reais e vinte e cinco centavos).

O repasse dos recursos será realizado em parcelas mensais, conforme o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho aprovado, observando-se o período de execução de 6 (seis) meses e a vigência prevista no instrumento da parceria, admitida a prorrogação nos termos da legislação vigente.

As despesas decorrentes correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Rua Luís Carriel, 90 - Vila Ofélia

CEP:18400-812 - Itapeva/SP

Telefone: (15) 3522-0307 - E-mail:acaosocial@itapeva.sp.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****GABINETE DA SECRETÁRIA**

Cumpridas as exigências da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Federal nº 13.019, de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 2015.

Pelo exposto, com fundamento no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, devidamente autorizado o repasse de recursos públicos, declaro a não realização de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre o Município de Itapeva e a entidade Instituição Lar do Amor.

Publique-se, nos termos da legislação vigente, para eficácia do ato.

Itapeva, 28 de OUTUBRO de 2026.

**LUCICLEIA DE
SIQUEIRA
RODRIGUES
SCHREINER:**

Assinado digitalmente por LUCICLEIA DE
SIQUEIRA RODRIGUES SCHREINER:

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,
OU=10832936000132, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCICLEIA
DE SIQUEIRA RODRIGUES SCHREINER:

Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026-10-28 15:15:16
Foxit Reader Versão: 10.0.1

**Lucicléia de Siqueira Rodrigues Schreiner
Secretária Municipal de Assistência Social**

Rua Luís Carriel, 90 - Vila Ofélia

CEP:18400-812 - Itapeva/SP

Telefone: (15) 3522-0307 - E-mail:acaosocial@itapeva.sp.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

CNPJ 46.634.358/0001-77

CORREGEDORIA DA GCM

Rua Gregório de Oliveira, nº21, Jardim Paulista, Itapeva/SP - CEP-18.405-340



Ofício GCM-Corregedoria nº 010/2026
Assunto: Errata da Edição 3003 folhas 09.

Com os cordiais cumprimento, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vsa. Senhoria,

errata: do diário oficial edição – 3003, páginas 09:

onde está escrito: **"SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL"**

leia-se: **"SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS"**

Em nada mais para o momento, aproveito o ensejo para apresentar-lhe sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Itapeva/SP, dia 28 de outubro de 2026.

Adriano Soares de
 Assinado de forma digital por
Adriano Soares de
Oliveira;
Dados: 2026.10.28 15:45:09
-03'00'

Adriano Soares de Oliveira
Corregedor da GCM de Itapeva-SP

Ilma. Senhora

Celi Aparecida De Souza Leme

Assessora de Imprensa de Itapeva-SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E INFRAESTRUTURA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e infraestrutura**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Considerando os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo nº **19294/2026**, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso IV, a, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa abaixo identificada, (serviço de manutenção em veículo (Revisão)), destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura.

Contratada: Soma France Automoveis Ltda, CNPJ: 25.080.836/0002-55 no valor total de **R\$ 1927,56** (mil novecentos e vinte sete reais e cinquenta e três centavos).

A contratação deverá observar as especificações e condições constantes dos documentos que integram o processo administrativo nº19294/2026..

Determino a divulgação e a manutenção deste ato à disposição do público em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais providências de publicidade legalmente aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 27 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LAURINDO JOSE LOPES PAULINO
Data: 27/10/2026 15:24:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Laurindo José Lopes Paulino

Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
ITAPEVA - IPMI****HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

A Comissão Eleitoral divulga o resultado da análise das inscrições dos candidatos ao Conselho Administrativo do IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, Triênio: 2026 a 2029

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Ordem	Nome	Local de Trabalho
01	Eliete Moraes dos Santos	IPMI
02	Valéria Severino Bicudo	Câmara Municipal
03	Gisele Aparecida da Silva Matos Freitas	Educação
04	Danielle de Cássia Lima Bueno Branco de Almeida	Câmara Municipal
05	Márcia Cristina Rodrigues Barros Almeida	SAE - Saúde
06	Adriano Generoso	Guarda Civil Municipal
07	Dalane Maria Almeida Matos	Procuradoria Geral
08	José Domingues de Andrade	Educação
09	Sandro Roberto da Cruz	Educação
10	Raquel dos Santos Ribeiro	Educação
11	Derli Sais Barbosa	CRI - Saúde
12	Paulo Emidio Santos de Moura	Educação

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

COMISSÃO ELEITORAL**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - Art.****72, VIII**

O IPMI - Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, **AUTORIZA** o processo de compra direta referente a **Dispensa de Licitação n.º 026/2026, Processo n.º 234/2026**, que tem por objeto a aquisição de serviço de Renovação de Certificado digital e-CNPJ A3 no padrão ICP-Brasil com validade de 2 anos, para atender as necessidades do IPMI - Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, adjudicando ao vencedor, nos termos:

EMPRESA VENCEDORA: STUDIO 9 SOLUÇÕES E SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA

CNPJ: 31.573.350/0001-70

Valor: R\$ 98,90 (noventa e oito reais e noventa centavos)

Dotação: 15/ 3.3.90.39.01 – Assinaturas de periódicos e anuidades

APROVO e AUTORIZO o processo de contratação direta, por Dispensa de Licitação, Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo.

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva

Itapeva/SP, 28 de outubro de 2026.

EDGAR DE JESUS ENDO

Superintendente

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Prefeitura Municipal de Itapeva: Praça Duque de Caxias, 22, CEP: 18.400 -000, Centro
(15) 3526-8000

Prefeita Municipal
Adriana Duch Machado

Vice-Prefeito
-

Presidente do Fundo Social de Solidariedade
-

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Alceu Silva de Paula

Secretaria Municipal de Administrações Regionais
Antonio Dimas Mancebo Junior

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Nestor Renato de Oliveira

Secretaria Municipal de Planejamento
Alexsandro Oliveira Nogueira

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Paulo Roberto Eloriaga Aeti de Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa Social
Roberto Fernandes Nogueira de Araújo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Oseas de Barros Campolim

Secretaria Municipal de Assistência Social
Lucicléia de Siqueira Rodrigues Schreiner

Secretaria Municipal de Educação
Geni Cardoso Müzel Santos

Secretaria Municipal de Finanças
Alceu Silva de Paula (Interino)

Secretaria Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais
Bruno Honorato da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Francine Rodrigues dos Santos Marques

Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente
Angelize Braun Galvão

Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
José Guilherme Gomes

Secretaria Municipal de Saúde
Márcia Aparecida Belém de Moraes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura
Laurindo José Lopes Paulino

Procuradoria-Geral do Município
Nelei Katherine de Assis e Vilhena

IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva
Superintendente: Edgar de Jesus Endo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Câmara Municipal de Itapeva: Avenida Vaticano, 1135, CEP: 18.406.380, Jardim Europa
(15) 3524-9200

Presidente
Mário Augusto de Souza Nishiyama

1º Secretário
Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

2º Secretário
Valdimeia Pereira dos Santos

Áurea Aparecida Rosa

Gleyce Dornelas de Almeida

José Roberto Comeron

Júlio Cesar Costa Almeida

Lucimara Woolck Santos Antunes

Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

Paulo Roberto Tarzan dos Santos

Robson Eucleber Leite

Ronaldo Pinheiro da Silva

Thiago Rodrigues de Oliveira Araújo

Valdimeia Pereira dos Santos

Vanderlei Bueno Pacheco

Walter Daniel da Silva Junior

Wilson Roberto Margarido



DIÁRIO OFICIAL

O Diário Oficial de Itapeva (Lei Nº 4.066/17) é o órgão oficial de publicações do Município.

Jornalista responsável: Celi Aparecida de Souza Leme - MTB 25.427 - SP
Email: imprensaoficial@itapeva.sp.gov.br | site: www.itapeva.sp.gov.br